



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante: Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF



Alinhamento com o Planejamento Anual: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual – PCA 2025 da Organização, Porém está no planejamento anual de Eventos.



Equipe de Planejamento: Fábio André Uchôa Viana (Integrante Requisitante) Thais Monique Barreto da Silva (Integrante Administrativo), Thais Cavalcanti Galvao (Integrante Administrativo).



Problema Resumido: Considerando que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, é o setor da Administração Pública responsável pelo desenvolvimento do turismo em nosso município, e uma das ações de fomento será a realização do Evento com o Show da Atração **GRUPO REVELAÇÃO**, para o dia 9 de Junho de 2025(festa de emancipação política), através da Empresa Exclusiva: **MUSIC SHOW BRASIL, inscrita no CNPJ: 01397.976/0001-02**, com a valorização da cultura local.



1. Descrição da Necessidade

1.1 A emancipação política é um processo histórico de conquista da autonomia e independência de um povo ou nação, seja em relação a um império, a uma metrópole, ou a um governo interno. A história da emancipação política no Brasil, por exemplo, é marcada pela independência de Portugal em



1822, com a proclamação de Dom Pedro I, e por movimentos subsequentes como a Revolução Constitucionalista de 1821, que iniciou a separação do reino português.

1.2 O dia da emancipação política de um município é considerado feriado local porque marca o momento em que a cidade se tornou politicamente independente, ou seja, deixou de ser distrito ou parte de outro município e passou a ter autonomia administrativa.

1.3 O Município de Palmares - PE, realizará a tradicional comemoração da emancipação no dia 09 de Junho. Ademais, o mencionado Evento promoverá a cultura, com a referida Apresentação Artística. Faz-se necessário a contratação para o Apoio ao Evento (Comemoração aos 146 anos do Município Palmares- PE). Que se constitui um evento festivo anual do Município. Tradicionalmente, a Festa de emancipação é bastante esperada pelos Foliões do Município dos Palmares, e de toda a Mata Sul, tendo em vista que Palmares é a Capital da Mata Sul.

1.4 A programação alusiva as Festividades de 145 Anos de Emancipação Política do Município dos Palmares ao longo dos anos, atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão a Palmares em busca de cultura e entretenimento.

1.5 A contratação de empresa para realização do show do GRUPO REVELAÇÃO terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

1.6 A contratação de empresa para realização do show do GRUPO REVELAÇÃO terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

1.7 Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

1.8 Esse resgate as essências e a história de um povo, através do fomento a cultura, far-se-á importante principalmente para as antigas e novas gerações na valorização da cultura local, regional e nacional. Faz-se importante destacar que a escolha artística não se trata de uma escolha pessoal, mas sim a escolha por uma representatividade do próprio artista que hoje é considerado uma representante



do ramo musical, no gênero do pagode romântico e samba de roda, sua carreira se encontra consolidada em todo o Brasil, conquistando diversos admiradores.

1.9 O **Grupo Revelação** é um grupo musical brasileiro de samba e pagode, formado originalmente no subúrbio de Ramos, no Rio de Janeiro. É conhecido por misturar o samba de raiz com arranjos modernos, conquistando grande sucesso nas décadas de 1990 e 2000. A banda tem uma identidade forte no pagode romântico e no samba de roda, com músicas que se tornaram hinos nas rodas de samba do Brasil.

1.10 Em 1997, o produtor musical Bira Haway apreciou as rodas de samba do grupo e decidiu lançá-los no mercado fonográfico e por mais de uma década o grupo lançou álbuns de sucesso em todo Brasil, como “Revelação”; “Virou Religião”; “Ao Vivo No Olimpo”, este chegando a marca de mais de 800 mil cópias de CDs vendidos, colocando o grupo entre os grandes artistas nacionais; “Novos Tempos”; “Ao Vivo – Na Palma da Mão”; “Velocidade da Luz”; “Aventureiro” e o DVD “Ao Vivo No Morro”, gravado no Morro da Urca, em 2009.

1.11 Após a saída de Xande De Pilares, o Revelação apresentou no vocal o cantor David e lançou os álbuns “O Bom Samba Continua – Ao Vivo” e “O Bom Samba Continua – Ao Vivo, Vol. 2,” projetos também produzidos por Bira Haway com direção da Deck Disc. Numa nova fase, com a chegada de Jhonatan Alexandre, o “Mamute”, em 2018 o grupo voltou a ter um cavaquinista no vocal principal e iniciou uma nova jornada em busca do melhor som e repertório para os seus fãs. O Grupo Revelação possui uma vasta discografia, com álbuns de estúdio, ao vivo e coletâneas

1.12 Cada banda e/ou artista tem sua particularidade e custos de apresentações totalmente diferenciados, que dependem tanto da sua consagração perante a crítica especializada, bem como sua consagração perante a opinião pública e, ainda, variando em virtude das datas em que essas bandas e/ou artistas são mais assediados, e de toda estrutura de técnicos, músicos e pessoal em geral que dispõem para as suas apresentações.

1.13 A atração Pretendida é conhecida pelo público local, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Brasil, possuir uma trajetória de sucessos e uma carreira consolidada, ter uma grande quantidade de admiradores, entre o público de



jovens e adultos, possuir uma discografia de sucesso entre os fãs, e de fazer parte de diversas páginas de internet constatada/ listadas através de pesquisa no Google, tais como:

<https://gruporevelacao.com.br/>

<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/o-que-fazer-no-distrito-federal/noticia/2023/03/24/grupo-revelacao-maneva-e-aniversario-de-ceilandia-agitam-capital-federal-no-fim-de-semana.ghtml>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/ultimas-noticias/tag/grupo-revelacao/>

<https://jornalvozativa.com/noticias/revelacao-volume-1-projeto-comemoracao-aos-30-anos/>

<https://www.instagram.com/gruporevelacao/?hl=pt-br>

<https://sbnoticias.com.br/noticia/Grupo-Revelacao-no-especial-do-programa-Central-da-Biografia-na-Brasil-FM-neste-sabado/220876>

<https://infonet.com.br/noticias/cultura/grupo-revelacao-e-atracao-confirmada-do-fasc-2024/>

<https://immub.org/artista/grupo-revelacao>

<https://www.gazetadopovo.com.br/esportes/copa/2014/perfil-das-selecoes/brasil/pagode-do-revelacao-vira-trilha-da-selecao-na-copa-9d8wnvgqzhjmin7guorljxiku/>

1.14 Entre outros que divulgam os produtos/serviços (Shows / Músicas/ Discos/ Agenda/ Fotos/ etc) do GRUPO REVELAÇÃO, apresentam a característica de pagode romântico e samba de roda, compatível com o gosto popular local, conforme documentação anexa.

1.15 E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço em função da notoriedade da artista, apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show e apresentação que a mesma oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarense quanto a esta atração musical.

1.16 Ademais, o mencionado evento promoverá a cultura, com a referida apresentação artística. Faz-se necessário a contratação para o apoio ao evento (**09 DE JUNHO DE 2025** – Festa de Emancipação

do Município de Palmares- PE), que se constitui um evento festivo anual do Município. A contratação de empresa para realização do show do GRUPO REVELAÇÃO terá objetivo de atrair muitos admiradores, sendo artista que se destaca no cenário musical e nas redes sociais, levando muita qualidade, profissionalismo e música boa para o seu público.

1.17 Importante ressaltar que as festividades de Emancipação Política é um sucesso total, importante festividade regional que é amplamente reafirmada ano a ano pela Prefeitura dos Palmares.



2. Previsão do Plano de Contratação Anual

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares 2025, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre de forma ocasional. Está constando no Plano Anual de Contratações do Ano de 2026, mas de forma Genérica, tendo em vista que as atrações não poderão ser incluídas, o que depende da programação e disponibilidades de eventuais artistas.



3. Dos Requisitos da Contratação

3.1 Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1.1 Poderão ser contratados bandas e artistas que cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

- a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Municipal nº 2.382/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

3.2 A presente contratação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

3.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a espécie;

3.4 - A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCHBF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.

3.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

3.6 – O evento será realizado no dia 09 de junho do corrente ano 2025, no Pátio de Eventos “Luiz Gonzaga”, no Centro do Município dos Palmares;

3.7 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.



4. Do Levantamento de Mercado

4.1 O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado no site da internet, proposta de preços, e contratos de realizado em outros Entes da Administração Pública, sendo escolhido para compor o preço de referência os Preços praticados para a atração pretendida, com entes públicos.

4.3 É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação Indicativa definido pelo Ministério da Justiça

4.4 Assim, e considerando que, dentre outras atrações, o GRUPO REVELAÇÃO a é bastante prestigiado em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do grupo artístico, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da atração:

<https://gruporevelacao.com.br/>



<https://g1.globo.com/df/distrito-federal/o-que-fazer-no-distrito-federal/noticia/2023/03/24/grupo-revelacao-maneva-e-aniversario-de-ceilandia-agitam-capital-federal-no-fim-de-semana.ghml>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/ultimas-noticias/tag/grupo-revelacao/>

<https://jornalvozativa.com/noticias/revelacao-volume-1-projeto-comemoracao-aos-30-anos/>

<https://www.instagram.com/gruporevelacao/?hl=pt-br>

<https://sbnoticias.com.br/noticia/Grupo-Revelacao-no-especial-do-programa-Central-da-Biografia-na-Brasil-FM-neste-sabado/220876>

<https://infonet.com.br/noticias/cultura/grupo-revelacao-e-atracao-confirmada-do-fasc-2024/>

<https://immub.org/artista/grupo-revelacao>

<https://www.gazetadopovo.com.br/esportes/copa/2014/perfil-das-selecoes/brasil/pagode-do-revelacao-vira-trilha-da-selecao-na-copa-9d8wnvgqzhjmin7guorljxiku/>

4.5 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, principalmente no que concerne aos valores praticados no ano de 2025, conforme listado abaixo:

a) CONTRATO 026/2025, MUNICÍPIO DE MARAGOGI, REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO REVELAÇÃO, EM FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS):



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 023/2025.

CONTRATO N° 49/2025.

✉ cultura@palmares.pe.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** pela apresentação prevista na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Termo de Referência

b) **CONTRATO 016/2025, MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM , REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO REVELAÇÃO, EM FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS):**



INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO Nº 016/2025

CONTRATO Nº: 019/2025

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de serviço de show artístico da atração musical "GRUPO REVELAÇÃO", a ser realizado no dia 03 de março de 2025, palco centro, durante Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE	SHOW	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00



c) NOTA FISCAL Nº 000745, MUNICÍPIO DE CARPINA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO GROPO REVELAÇÃO, EM FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS):

	PREF. MUN. DE CARPINA PC SÃO JOSÉ, 95 - SÃO JOSÉ CARPINA/PE SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Nº da nota 000745	Nº da substituída	
		Data de emissão 10/02/2025 12:29:54	Competência Fevereiro / 2025	
		Chave de acesso 250210122955613	Data da prestação do serviço 10/02/2025	
Prestador de serviços				
CNPJ: 01.397.976/0001-02 Nome Fantasia: Razão Social: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA Endereço: RUA MARTINS JUNIOR, 822, SAO JOSE - CEP: 55814000 Município: Carpina UF: PE Inscr. Municipal: 2.3.4.5216 Telefone: E-mail: musicshows@gmail.com				
Tomador de serviços				
CNPJ: 24.119.738/0001-30 Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO - CEP: 55900000 Município: Goiana UF: PE Inscr. Municipal: Telefone: E-mail:				
Serviços				
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Apresentação artística de REVELAÇÃO, no evento Goianatal no dia 28/12/2024 ÀS 23:30 no município de Goiana/PE, CENTRO BANCO ITAÚ AG. 7226 / C/C: 41578-9 MUSIC SHOWS BRASIL CNPJ: 01.397.976/0001-02*EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	1	250.000,000	250.000,000
Valor total da NFS-e:				250.000,00

ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR
GRUPO REVELAÇÃO	R\$ 250.000,00



5. Estimativas da quantidade e de Valores a serem contratadas

Valor estimado da contratação de R\$ 250.000,00 (duzentos e mil reais), considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e em consonância com o art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR	DURAÇÃO
09/06/2025	GRUPO REVELAÇÃO	R\$ 250.000,00	02h00min



6. Descrição da Solução Como um Todo.

6.1 - Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações.

6.2 A proposta é a contratação de empresa especializada exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização de shows artísticos nas



Festividades de Emancipação Política do Município de Palmares- PE, visando cumprimento de sua missão institucional.

6.3 Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação artística seja aquela identificada como inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

6.4 O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

6.5 - Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:



- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;
- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com traslado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores e demais estruturas ficará por conta do contratante;
- e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal



7. Parcelamento ou não da Contratação.

7.10 parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, com prazo certo e determinado.



8. Resultados Pretendidos

8.1 A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

8.2 Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

8.3 O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

8.4 Assim, e conforme já exposto no tópico DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, a realização do Evento do dia 9 de junho (EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, 2025), se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.



9. Providencias Prévias ao Contrato

9.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho - FCCHBF, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

9.3 Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Inexigibilidade, seja com recursos próprios;

9.4 Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

9.5 Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos artistas selecionados para realizar o evento, a necessidade de realizar contratações acessórias

9.6 Paralelamente a presente contratação, tramitam contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, sendo essas providências, as quais serão empregadas modalidades de licitações adequadas de acordo com o objeto a ser contratado.



10. Contratações Correlatas

10.1 O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artísticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

10.2 As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.



11. Possíveis impactos Ambientais

11.1 Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

Geração excessiva de resíduos sólidos

- Copos descartáveis, embalagens de alimentos, garrafas PET, etc.

Poluição sonora

- Sons em altos decibéis durante longas horas, afetando a fauna e o entorno urbano.

Poluição do solo e da água

- Vazamento de óleos ou combustíveis de geradores ou veículos.



- Acúmulo de lixo em áreas próximas a corpos d'água.

Emissão de gases poluentes

- Transporte de equipamentos e pessoas, uso de geradores a diesel, etc.

Medidas Mitigadoras:

Gestão adequada de resíduos

Contratação de equipes de limpeza.

Instalação de lixeiras seletivas.

Parcerias com cooperativas de reciclagem.

Controle da poluição sonora

Limitação de horários e de volume do som.

Escolha de geradores com menor emissão de poluentes.

Sinalizações e comunicados sobre descarte correto de resíduos.



12. Viabilidade da Contratação

12.1 Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa Exclusiva para apresentação da Atração do GRUPO REVELAÇÃO no Dia 9 DE Junho de 2025, (Festividades de emancipação política) trará diversão e promoção a Cultura no Município.

12.2 Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 24, § 1º, inc. XII, da IN Seges/MPDG nº 05/2017, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de



contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.



13. Conclusão

13.1 Ante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

13.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de shows artísticos de renome regional e nacional, para apresentação artística nas festividades da Emancipação Política do Município de Palmares- PE.

Palmares, 06 de junho de 2025.

FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA
Assessor Técnico I
FCCHBF



GERENCIAMENTO DE RISCOS - MAPA DE RISCOS

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

RISCO 01		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Ausencia da formalização da Demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos inconstitucionais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Área requisitante deve iniciar o Processo por meio de preenchimento do " Documento de Formalização de Demanda - DFD" Conforme Lei.	Setor Requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Equipe de Planejamento da Contratação devolve o processo a área requisitante para elaborar ou complementar o DFD, quando Necessário. Somente após isso, inicia o planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
ID	DANO

1	Erro na especificação do Objeto com chances de comprometer a finalidade da Contratação	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo Setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda	Setor Requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Atender à solicitação de complementação de informação	Setor Requisitante

RISCO 03		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	MÉDIA	
ID	DANO	
1	Justificativa da Contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados. (Ex. Por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao Serviço a ser contratado no Documento de Formalização de Demanda. As justificativas além de refletir as necessidades da FCCHBF devem estar respaldadas no Planejamento da Fundação.	Setor Requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as duvidas do interessado	Setor Requisitante

RISCO 04		
PROBABILIDADE	BAIXO	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Obtenção de cópias de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho que demonstre que o preço do serviço é compatível com o praticado pela Empresa para outros órgãos públicos ou empresas privadas	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Obter cópias de de Contratos, Publicações oficiais ou notas de empenho. Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a realização da Pesquisa de preços nos processos de inexigibilidade de licitação.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	A obtenção dos Orçamentos devem ser aprovadas pela autoridade competente, como por exemplo a não utilização da quantidade de no mínimo 03 (três) contratos, notas fiscais ou notas de empenho.	Setor Requisitante, Autoridade Superior

RISCO 05		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Desatendimento dos critérios de contratação por inexigibilidade de Licitação	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Conhecimento da legislação e atendimento dos requisitos de contratação através de inexigibilidade de licitação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação Setor Jurídico
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL

1.2	Verificação minuciosa dos documentos referentes a contratação	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor Jurídico
-----	---	---

RISCO 06		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e processo administrativo de responsabilização aos agentes públicos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSÁVEL
1.2	Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para as devidas providências	Setor de Licitações

RISCO 07		
PROBABILIDADE	MÉDIA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Indisponibilidade Orçamentária em virtude de fatores internos e externos à FCCHBF. Cita-se por exemplo, contingenciamento ou redução de recursos orçamentários recebidos pela FCCHBF	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação	Setor Financeiro da FCCHBF

ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Caso a contratação seja imprescindível, analisar a possibilidade de redução de quantitativo de artistas a ser contratado.	Setor Requisitante, Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 07		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHBF
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais.	Fiscal do contrato

RISCO 08		
PROBABILIDADE	BAIXA	
IMPACTO	ALTO	
ID	DANO	
1	Normatização e padronização pela autoridade competente sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSAVEL
1.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	Setor Requisitante FCCHB, Setor de contratos da FCCHBF Controladoria Interna
ID	AÇÃO DE CONTINGENCIA	RESPONSAVEL
1.2	Realização de processo administrativo com	Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato

Fundação
Casa da Cultura
Hermilo Borba Filho
F.C.C.H.B.F.

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



palmares.pe.gov.br
[@prefeiturapalmares](#)

observância as normas e
dispositivos legais vigentes.

Palmares/PE, 06 de junho de 2025.

FÁBIO ANDRÉ UCHÔA VIANA

Assessor Técnico I

FCCHBF

[✉ cultura@palmares.pe.gov.br](mailto:cultura@palmares.pe.gov.br)